



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 30536/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sousa

DATA DE ENTRADA: 20/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00002/2023 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 8877002019 OPERAÇÃO 106389612 no Município de SousaPB

INTERESSADOS: Adriana Cisleyde Alves
Fábio Tyrone Braga de Oliveira



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A EMPRESA **RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 39.472.830/0001-57**

O **MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Cel. José Gomes de Sá, 27, 1º andar, Centro – Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. JOSÉ CÉLIO DE FIGUEIREDO, CPF 131.883.564-04, RG 340401, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 39.472.830/0001-57**, por intermédio do seu representante legal, a Sr. **JOCERLAN GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, domiciliado Rua Dimas Andriola, nº001, Jardim Oases, Sousa -PB, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora da **Tomada de Preço N. 02/2023**, resolvem celebrar o presente Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato nº 337/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nas disposições do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso I, XV e XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente no, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.

gabinete@sousa.pb.gov.br

Recisão do Contrato. Doc. 30536/23. Data: 07/08/2025 11:17. Responsável: Alyne S. de P. Abrantes.
Impresso por convidado em 26/02/2026 15:44. Validação: D41D.2DB7.0FCE.81D2.F2C7.19E0.5039.2AD3.

**PREFEITURA DE SOUSA****GABINETE DO PREFEITO**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** com, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2023 e Tomada de Preço nº 002/2023, rescindi-lo, por mútuo consentimento a partir da publicação na Gazeta, consoante disposto no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso I, XV e XVII, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância, *ipsis litteris*:

CONSIDERANDO a justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA constatando a ocorrência de uma fator superveniente, alheio à vontade das partes, além de inconformidades técnicas e divergências entre o projeto básico e a planilha orçamentária, como ausência de itens essenciais (rampas de acessibilidade, guarda-corpos, iluminação, pisos, revestimentos, entre outros), bem como patologias estruturais graves observadas na estrutura do chamado "Santo Sepulcro", como recalques diferenciais, fissuras de grau elevado, deslocamento de reboco e rompimento de viga baldrame, situação foi agravada por uma intervenção emergencial realizada pela própria Administração, com vistas à desobstrução de rede de esgoto localizada sob a estrutura mencionada, medida necessária do ponto de vista sanitário, mas que contribuiu para aumentar os riscos estruturais da edificação;

CONSIDERANDO o que dispõe artigo art. 79, II c/c 78, incisos I, XV e XVII da Lei nº 8.666/93, que ampara a rescisão amigável dos contratos administrativos; o papel do administrador público é pautar suas ações administrativas dentro dos princípios norteadores da administração pública, sendo o da razoabilidade e proporcionalidade. Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGAVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a CONTRATADA.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.

gabinete@sousa.pb.gov.br



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade dos serviços contratados, porém, mesmo diante deste cenário improprio INEXISTEM serviços pendentes ou recursos para serem liquidados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto ocorra sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Do cumprimento das formalidades legais, ressalta-se que a rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Tomada de Preço Nº 02/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.



Rua Coronel José Gomes de Sá 27, Centro - CEP: 58.800-050 – Sousa/PB.

gabinete@sousa.pb.gov.br



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

SOUSA (PB), 01 de agosto de 2025.

João Carlos de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATANTE

João Carlos
RADIANTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 39.472.830/0001-57

CONTRATADA

Testemunha

[Assinatura] 094.259.514-97

[Assinatura] 067.959.554-08

nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: CT 500. VIGÊNCIA: até 30/09/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00205/2025 - 30.07.25 - A V NERI DA SILVA EVENTOS LTDA - CNPJ 20.268.052/0001-50 - R\$ 200.000,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 00131/2022

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: EJAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.603.358/0001-83.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preços do Contrato nº 00131/2022, celebrado em 14/06/2022, em conformidade com a Cláusula Segunda (art. 57 da Lei nº 8.666/1993), a Cláusula Décima Quinta (do reajustamento) e a Cláusula Segunda, item 2.2. (alterações contratuais, art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

REAJUSTE: O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 158.451,34 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a um aditamento de aproximadamente 3,42% sobre o valor do contrato, referente ao reajuste calculado com base na variação do INCC, que foi de 7,54% no período considerado. Somando-se ao valor inicial do contrato, de R\$ 4.628.576,34, e aos seguintes aditivos: primeiro termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 256.864,20, de 28/02/2023; segundo termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 92.593,61, de 11/08/2023; primeiro reajuste contratual, no valor de R\$ 350.300,98, de 08/04/2024; terceiro termo aditivo por acréscimo de quantitativos, no valor de R\$ 109.641,82, de 10/07/2024, totaliza-se, portanto, o valor global do contrato em R\$ 5.872.499,74 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Termo de Compromisso PAR Nº 202002870-1 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. 02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.1043.1015 - Melhoria de Infraestrutura das Escolas Municipais - Elementos de Despesa: 4490.51 - 1.500.1001 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.544.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.569.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.571.0000 - Obras e Instalações. 4490.52 - 1.500.1001 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.544.0000 - Equipamentos e Material Permanente. 4490.52 - 1.569.0000 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO: art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 16 de julho de 2025.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da cobertura da EMEIF Antônio Lacerda Neto, atendendo as demandas da Sec. de Educação do município de São José de Piranhas-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IR CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ Nº 47.172.538/0001-47 - R\$ 223.999,00. Convoco o representante da empresa mencionada a, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, enviar a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e a garantia de execução correspondente a 4% do valor homologado em favor da empresa, para posterior assinatura do contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 1º de Agosto de 2025

SANDOVA VIEIRA LINS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PREDIAL NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA, PB.
A Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará

licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

NOVA DATA DA SESSÃO: 26/08/2025

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações: (83) 99337-5506

Santa Rita/PB, 31 de Julho de 2025

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 - GOVERNO DA PARAÍBA. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 14/08/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedepirinhas.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas das páginas eletrônicas www.tce.pb.gov.br e saojosedepirinhas.pb.gov.br, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 1º de Agosto de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

SÍNTESE: Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais firmadas, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 337/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 02/2023, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MTUR 887700/2019 - OPERAÇÃO 1063896-12, no Município de Sousa/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, inciso I, XV e XVII, da Lei nº 8.666/93, bem como nas razões constantes do pedido formalizado pela contratada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O processo administrativo está disponível para consulta em dias úteis, das 08h00 às 12h00, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa - PB.

JOSE CELIO DE FIGUEIREDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Primeiro de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO 060/2024. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail:

